



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 152.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO Nº 16.463- DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À EMASA

PORTARIAS

- PORTARIA 10.859 - NOMEAÇÃO DE IGRAINE FERREIRA
- PORTARIA 10.860-COLOCA SERVIDORES MUNICIPAIS À DISPOSIÇÃO
- PORTARIA SME Nº 11-2025 - ESTABELECE NORMAS, PROCEDIMENTO E CRONOGRAMA - PROCESSO DE MATRÍCULA

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

- AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CP 001-S/2024

CHAMADA PÚBLICA

- RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PUBLICO 0001-2025

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-S/2025 - SRP

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO
- EXTRATO CONTRATO
- EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005-2025
- EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007-2025
- EXTRATO DO 4º ADT AO CONTRATO Nº 099.2021 - ANDREIA BASTOS GUIMARÃES SOBRAL

LICENCIAMENTOS

- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - POSTO LÍBANO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

EDITAIS

- EDITAL 05/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE 2025



- RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA PREVISTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 152/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.33.00/15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL GERAL:	2.000,00	2.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	2.000,00	2.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 16.463, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização à **Empresa Municipal de Águas e Saneamento S/A – EMASA** para conceder tarifa especial à **Unidades Hospitalares sediadas no Município de Itabuna**, que prestem no mínimo **60%** dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII, XII e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e objetivando atender solicitação dirigida a este Executivo pelas **Unidades Hospitalares** localizadas no Município de Itabuna que prestem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos serviços destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Empresa Municipal de Águas e Saneamento S/A – EMASA, autorizada a instituir, bem como proceder a cobrança de tarifa especial diferenciada para unidades hospitalares localizadas no Município de Itabuna, que prestem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos serviços destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

§ 1º. A tarifa especial de que trata o caput deste artigo deverá corresponder à 50% (cinquenta por cento) do valor de tarifa regular sobre o valor do metro cúbico acima da tarifa mínima da categoria a qual o imóvel estiver enquadrado.

§ 2º. Não está sujeito à tarifação especial o fornecimento de água realizado pela EMASA por intermédio de carros-pipa, quando a necessidade especial resultar de estrutura defeituosa do consumidor.

Art. 2º. Mediante aprovação do Conselho de Administração, fica a Empresa Municipal de Águas e Saneamento S/A – EMASA, autorizada a promover o parcelamento de débitos anteriores à vigência da tarifa especial pelo prazo de até 120 (cento e vinte) meses, sem prejuízo da inclusão dos juros de mora, taxas e correção monetária, devendo o valor da parcela ser incluído nas faturas de cobrança vincendas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 09 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.859

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; com amparo nos arts.13, inciso II e 14, ambos da Lei Municipal n.º. 2.442, de 06.03.2019 e, finalmente, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Itabuna, exarada no bojo do Processo n.º 8002467-49.2020.8.05.0113, que determina a nomeação de candidata classificada no Concurso Público 01/2016, para entrega da documentação e de exames médicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 12 de maio de 2025, no cargo de **Auxiliar Administrativo, IGRAINE FERREIRA DE SOUZA MIDLEJ CAFÉ**, classificada no Concurso Público Municipal n.º. 01/2016.

Art. 2º. A nomeada referida no artigo anterior, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/Secretaria de Gestão e Inovação, localizado no Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Av. Aziz Maron, n.º. 1067 – Jardim Vitória, nesta Cidade, no dia seguinte à publicação desta Portaria, ou nos 30 dias subsequentes, das 08:00 às 14:00 horas, munida da documentação constante do Anexo Único, de acordo com o cargo respectivo.

Art. 3º. A Cerimônia de Posse será agendada no prazo de 30 (trinta) dias, após expedição do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO pelo Médico do Trabalho do Município de Itabuna.

Art. 4º. A investidura no cargo público deverá ser realizada observando-se as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º. 2.664, de 06.02.2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 09/05/2025 17:54:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 10.859, de 09 de maio de 2025)

1. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
2. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
7. Comprovante de residência;
8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
9. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
11. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
 - 11.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
12. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
13. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
14. Exames médicos comuns a todos os cargos:
 - 14.1 - Hemograma
 - 14.2 - Glicemia em Jejum
 - 14.3 – Ureia
 - 14.4 – Creatinina
 - 14.5 - Colesterol Total e Fração
 - 14.6 - Triglicerídeos
 - 14.7 - Sumário de Urina
 - 14.8 - Parasitológico de Fezes
 - 14.1 - ALT/AST
 - 14.2 Exames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTOLÓGO, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO: ANTI-HBS;
 - 14.3 ANTI-HVC;
 - 14.4 AgHBS;
 - 14.5 X TORAX (PA E PERFIL)

O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 14 ao Médico do Trabalho – que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades – em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.
15. *Curriculum vitae* – de caráter facultativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.860, DE 09 DE MAIO DE 2025

Coloca servidores municipais à disposição do Programa AABB Comunidade e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e legalizar solicitação oriunda da Secretaria Municipal da Educação, formalizada de acordo com o disposto na Comunicação Interna nº 274/2025 em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam colocados à disposição do **PROGRAMA AABB COMUNIDADE**, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, os quais, deverão atuar em conformidade com as normas e exigências legais:

- JOCEONE NASCIMENTO DOS REIS
- LEISA PERELO DE ALMEIDA
- CÁSSIA SILVA LEAL
- RIANE DANTAS XAVIER

Art. 2º - Os efeitos legais do disposto nesta Portaria retroagem a **02 de maio de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO
49 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ND: OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
E=seceducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.09 17:35:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 11/2025.

Estabelece normas, procedimentos e cronograma para o processo de matrícula na Educação Infantil, para o segundo semestre de 2025, das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Itabuna e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996, demais legislações em vigor e considerando a necessidade de orientar o processo de matrícula para o segundo semestre ano letivo de 2025 e estabelecer normas, procedimentos e cronograma para efetivação da matrícula do(a) aluno(a) e candidato(a) à Rede Pública Municipal de Ensino de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam regulamentadas por esta Portaria, as normas, procedimentos e cronograma referentes à matrícula para os novos alunos do seguimento Educação Infantil, no segundo semestre do letivo de 2025.

Parágrafo Único – As matrículas aconteceram no período de 12 a 15 de Maio de 2025, no Centro de Cultura Adonias Filho, nos seguintes horários: dia 12: das 9h:00 às 15h:00, dia 13: das 08h:00 às 14h:00, dia 14: das 12h:00 às 18h:00 e dia 15: das 12h:00 às 18h:00.

Art. 2º - Será garantido ao aluno realizar sua matrícula, dentro do prazo estabelecido, nas unidades que estiverem vagas, as quais forem disponibilizadas pelo município.

Parágrafo Único – A mudança de turno, quando de interesse dos pais ou responsáveis dos alunos, ficará condicionada à existência de vaga no turno pretendido na mesma escola, que possuir a vaga.

Art. 3º - No ato da matrícula, o pai/responsável e/ou aluno deverá apresentar no Posto de Matrícula, os seguintes documentos de identificação do aluno:

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- ✓ Via original e cópia legível do RG ou Certidão de Registro Civil;
- ✓ Via original e cópia CPF (original);
- ✓ Via original e cópia do comprovante de Residência Atualizado;
- ✓ Via original e cópia do atestado de escolaridade ou Transferência da escola anterior
- ✓ Via original e cópia do cartão do SUS
- ✓ Via original do termo de Autorização e/ou Recusa para Vacinação na escola (posto de saúde)
- ✓ Via original e cópia do laudo ou relatório médico comprobatório para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial.

§1º Os documentos acima mencionados acrescidos de duas fotos 3x4 e o NIS do aluno (não é obrigatório), deverão ser entregues na Unidade Escolar no prazo de 15 dias, a partir do início das aulas.

§2º Na falta de qualquer documento mencionado no caput deste artigo, o responsável, deverá entregar no prazo de até 15 (quinze) dias a partir do início das aulas na Unidade Escolar em que a matrícula foi efetivada.

§3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o protocolo do cadastramento de matrícula ficará pendente, até que a documentação necessária seja apresentada.

Art. 4º - O número de alunos por turma/professor será variável de acordo com as etapas e modalidades de ensino, observando-se ainda as condições de espaço físico da sala de aula. Para definição desse quantitativo e, em casos excepcionais, com a anuência formal da SME.

Art. 5º - A matrícula para os alunos de Educação Infantil obedecerá aos seguintes agrupamentos, conforme idade e vagas:

I-Creche Integral: 2 anos até 11 meses e 29 dias completos até 31 de março de 2025. (Vagas:194)

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II- Creche Integral: 3 anos completos até 31 de março de 2025. (Vagas: 210)

III-Pré-escola: 4 anos até 11 meses e 29 dias completos até 31 de março de 2025. (Vagas: 178)

IV - Pré-escola: 5 anos até 11 meses e 29 dias completos até 31 de março de 2025. (Vagas: 150)

V- As creches parciais só poderão funcionar em escolas que atendam a pré-escola e ofereçam estrutura para atender essa etapa, levando em conta a situação de vulnerabilidade desse público alvo.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal da Educação a divulgação nos meios de comunicação do processo informatizado de matrícula, do cronograma, das Unidades Escolares e das ofertas de vagas em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Itabuna, bem como outras informações.

Art. 7º - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria da Educação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação de Itabuna, em 09 de MAIO de 2025.

**ROSIVALDO
PINHEIRO
MENDES DOS
SANTOS**
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OJ=SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CN=ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E
=saceducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.05.09 12:52:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.218.991/0001-95

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-S/2024**

O Município de Itabuna, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa aos interessados que, após o cumprimento dos prazos legais e das formalidades previstas no edital, foi **concluído o julgamento do recurso interposto pela empresa Construtora Gomes Franco Ltda.**, referente à **Concorrência Eletrônica nº 001-S/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01 – FÁTIMA II**.

O recurso foi indeferido, com a decisão ratificada pela Secretária Municipal de Saúde, em 08/05/2025, mantendo-se o resultado anteriormente proferido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Dessa forma, **permanece válida a habilitação da empresa Ribeiro Alves Construtora Ltda.**, uma vez comprovado o atendimento às exigências legais e editalícias.

O inteiro teor da decisão está disponível no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Itabuna-BA: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>; bem como através da plataforma de licitação eletrônica, a qual ocorre o certame: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp> e/ou pode ser disponibilizada através do e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com. Itabuna, 08 de maio de 2025 – Joanne Pereira Gomes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS****RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001-2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0142291/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.

Após análise da documentação de habilitação, projetos de venda e análise das amostras, a Comissão de Contratação do Município de Itabuna/BA declara como **VENCEDOR** do certame as seguintes Associações:

- 1 - **ASSOCIACAO REVIVER**, inscrita no CNPJ nº 11.325.181/0001-42;
- 2- **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAHIA – ASSGRIBAHIA**, inscrita no CNPJ nº 22.799.890/0001-86;
- 3 - **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO LITORAL SUL**, inscrita no CNPJ nº 18.612.881/0001-67.

Fica aberto o prazo de legal para interposição de recurso, nos termos do edital e legislação vigente.

Itabuna, 09 de maio de 2025.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-S/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-S/2025

A PREGOEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, designada pela PORTARIA – SESAU Nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-S/2025 - SRP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO REFERENTE A EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais no 15.716/2023, 15.246/2023, 15.247/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site: <https://licitanet.com.br/>. O Edital completo estará disponível a partir do dia **09/05/2025**, no site Oficial do Município de Itabuna: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Início recebimento das propostas de preços: 09/05/2025, a partir das 09h00min;

Início da sessão de disputa: 21/05/2025, às 09h00min;

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento da proposta, atentando, também, para o início da disputa. As informações serão fornecidas somente mediante o telefone: (73) 3618-4901 e através do e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com. Itabuna, 09 de maio de 2025. Thaís Emanuela de Jesus Santos - Pregoeira Designada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 115-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE LABORATORIAL (GASOMETRIA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Vigência: 09 de maio de 2026 ou com a entrega definitiva do objeto

Data do Contrato: 09 de maio de 2025.

Contratada:

• **INOVA. DISTRIBUICAO E SERVICOS ELETRO MEDICOS LTDA, CNPJ/MF** sob nº 20.652.929/0001-02, **contrato nº 090-S/2025**, tendo como valor global **R\$ 35.388,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	1600000	2128	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 133-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

Data dos Contratos: 09 de maio de 2025.

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09.05.2025

Contratada:

• **MULTILAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL - ME**, CNPJ/MF Nº 03.822.48/0001-50, nº do contrato: **089-S/2025**, tendo como valor global **R\$ 39.254,40** (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2129	3.3.90.39
1919	16000000	2128	3.3.90.39
1919	16000000	2136	3.3.90.39

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA BA, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, nomeado pelo Decreto nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos de autorização constante no Processo Administrativo nº 0152821-2025, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ITABUNA/BA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 14/05/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, no Endereço Eletrônico contratacaodireta.2023@gmail.com até o dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues na Supervisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada no Edf. Jequitibá Trade Center, 2º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna – BA, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível na íntegra, no Site Oficial do Município <https://itabuna.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: contratacaodireta.2023@gmail.com.

Itabuna/BA, 09 de maio de 2025.

Valleska França Rodrigues Veiga

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Portaria nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA BA, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, nomeado pelo Decreto nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos de autorização constante no Processo Administrativo nº 0155086-2025, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 14/05/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, no Endereço Eletrônico contratacaodireta.2023@gmail.com até o dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues na Supervisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada no Edf. Jequitibá Trade Center, 2º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna – BA, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível na íntegra, no Site Oficial do Município <https://itabuna.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: contratacaodireta.2023@gmail.com.

Itabuna/BA, 09 de maio de 2025.

Valleska França Rodrigues Veiga

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Portaria nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: ANDREIA BASTOS GUIMARÃES SOBRAL. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAM – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER, LOCALIZADO NA AVENIDA GARCIA, Nº 630, TERRÉO, CENTRO, ITABUNA-BA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 4º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 18/05/2025. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental****Licença Ambiental**

Licença Ambiental de Operação nº 05/2025
Processo nº.0147122/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA**, com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal nº 2.525/2020, conforme as Leis Municipais nº 2.173/2010 e nº 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a empresa **POSTO LIBANO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.431/0001-92, localizada na Avenida Amélia Amado, nº 190, Centro, CEP: 45.600-600, Itabuna - BA, para operar a atividade de **Comércio varejista de combustível para veículos automotores**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 09 de Maio de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO
DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O **MUNICÍPIO DE ITABUNA**, neste ato representada pela excelentíssimo Senhor Prefeito Augusto Narciso Castro, visando aplicar o disposto no Artigo 48 e o seu Parágrafo Único, da Lei nº 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que diz:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Convida a população deste Município, todos os membros da sociedade organizada, entidades de classes, sindicatos, Órgãos da Administração Pública, que no **dia 20 de Maio de 2025**, a partir das **10:00 (dez) horas**, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Itabuna, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, como objetivo de apresentar o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do 1º quadrimestre do exercício de 2025**.

Contamos com a sua presença neste processo de incentivo à transparência, participação popular e controle social.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Prefeitura Municipal CONDOMÍNIO JEQUITIBÁ TRADE CENTER AV. AZIZ MARON, Nº 1067, 5º ANDAR – JARDIM VITÓRIA
CEP: 45.605-905 sefaz@prefeituradeitabuna.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA PREVISTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 10.773/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do cronograma previsto no edital de abertura nº. 01/2025, nos termos que seguem e,

CONSIDERANDO a quantidade de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, que superou significativamente as estimativas iniciais adotadas na elaboração do cronograma originalmente previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos e etapas do certame à nova realidade operacional, garantindo a organização eficiente da logística de aplicação, correção e divulgação dos resultados;

CONSIDERANDO a manutenção do compromisso com a tecnicidade, regularidade, impessoalidade e qualidade dos serviços prestados por meio deste processo seletivo;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial quanto à necessidade de promover ajustes no cronograma, de forma a garantir maior segurança jurídica, transparência e eficiência na condução das etapas do certame;

RESOLVE:

1. Alterar as disposições constantes no Anexo I do Edital nº. 01/2025.

2. **ONDE SE LÊ:**

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
(...)	
Realização da prova objetiva	27/04/25
Divulgação do gabarito da prova objetiva e abertura de prazo para recurso	29/04/25 a 01/05/25





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

Divulgação do resultado dos recursos	08/05/25
Divulgação de resultado preliminar da prova objetiva e abertura de prazo para recurso exclusivamente para eventual incorreção de atribuição de pontuação	09/05/25 - 11/05/25
Divulgação do Resultado definitivo da prova objetiva (1º etapa)	13/05/25
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos e avaliação curricular (2º etapa) e abertura de prazo para recurso	21/05/25 - 23/05/25
Divulgação do resultado do recurso da prova de títulos e avaliação curricular (2ª etapa)	28/05/25
Divulgação do resultado definitivo 2º etapa e convocação para a heteroidentificação	28/05/25
Resultado Preliminar da heteroidentificação e abertura de prazo para Recurso	A ser informado posteriormente
Resultado do recurso da heteroidentificação	A ser informado posteriormente
Divulgação do resultado preliminar geral (1º e 2º etapa com heteroidentificação) com abertura de prazo para recurso	A ser informado posteriormente
Divulgação do resultado definitivo e homologação	09/06/25

LEIA-SE:

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
(...)	
Realização da prova objetiva	27/04/25
Divulgação do gabarito da prova objetiva e abertura de prazo para recurso	29/04/25 a 01/05/25
Divulgação do resultado dos recursos	08/05/25
Divulgação de resultado preliminar da prova objetiva e abertura de prazo para recurso exclusivamente para eventual incorreção de atribuição de pontuação	12/05/25 - 14/05/25
Divulgação do Resultado definitivo da prova objetiva (1º etapa)	16/05/25
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos e avaliação curricular (2º etapa) e abertura de prazo para recurso	23/05/25 - 26/05/25
Divulgação do resultado do recurso da prova de títulos e avaliação curricular (2ª etapa)	30/05/25
Divulgação do resultado definitivo 2º etapa e convocação para a heteroidentificação	30/05/25





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

Resultado Preliminar da heteroidentificação e abertura de prazo para Recurso	A ser informado posteriormente
Resultado do recurso da heteroidentificação	A ser informado posteriormente
Divulgação do resultado preliminar geral (1º e 2º etapa com heteroidentificação) com abertura de prazo para recurso	A ser informado posteriormente
Divulgação do resultado definitivo e homologação	09/06/25

(...)

3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Abertura.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna – Bahia, 09 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO
Data: 09/05/2025 17:48:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/44E3-9030-7C4E-969B-D12B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 44E3-9030-7C4E-969B-D12B



Hash do Documento

47f0185ae9a0a23f34b3bf28e54336b721f5cb4c02255a278ee8a3d9d3f18149

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/05/2025 18:00 UTC-03:00